



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de Agosto de 2019

LEI Nº 2.116, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Introduz e altera evento na Lei Municipal nº 2.075, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2019.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir evento, na da Lei Municipal nº 2.075, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2019, conforme segue:

I - Culto Crioulo, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer juntamente com o Conselho Municipal das Igrejas Cristãs - COMIC, no dia 25 de agosto de 2019.

Art.2º Fica alterado evento previsto para o dia 25 de agosto de 2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

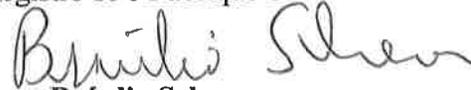
“25/08- **Desfile Cívico/Escolar e Almoço Festivo**, que será promovido pela Comunidade Luterana São Paulo Linha 8.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de agosto de 2019.


Olivar Scherer
Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan